



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SETOR DE TECNOLOGIA DA CORREGEDORIA - SETECOR**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata Nº 166/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/SETECOR

Em resposta intenção de recurso Documentação Intenção de Recurso (2869868) juntada, foi verificada que realmente a divergência no **item 4 Memória** entre a Análise 107 (2866506) e o Termo de Referência 102 (2653807) conforme descrito na Ficha Técnica - LILIAN MICHELLE (2865746):

**Memória máxima SDRAM DDR4-3200 de 16 GB;**

Portanto segue abaixo errata do item citado:

ITEM 1: NOTEBOOKS			Atende
4	Memória	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ser fornecido com capacidade instalada mínima de 16GB padrão DDR4-2400 ou superior;</li> <li>O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória mínima a 32GB (trinta e dois gigabytes) padrão DDR4-2666 ou superior;</li> </ul>	NÃO

Desta forma, o produto ofertado pela empresa LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP **NÃO ATENDE às especificações técnicas.**

À SLC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Ébano França de Noronha Pessoa, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 23/11/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2869958** e o código CRC **CABE23E2**.